

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 15 DE AGOSTO DE 2016 • 1110 • 05 PÁGINAS

## DECRETOS

### DECRETO Nº 548/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 874.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 874.000,00 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
23.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
19.126.0017.2080 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 464.000,00

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
28.846.0000.0005 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA  
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 350.000,00

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO  
28.846.0000.0005 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA  
3.2.90.22.00.00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 874.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 15 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 549/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº

3208/2015 de 09/12/2015,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0002.2096 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS  
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO A SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 15 DE AGOSTO DE 2016.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 550/2016

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0027.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
00102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0027.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
00102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE  
R\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 30.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 15 DE AGOSTO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 551/2016**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.365.0028.1016 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
00103 - 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AOS 5% SOBRE AS TRANSF. CONSTITUCIONAIS -25%.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 15 DE AGOSTO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 552/2016**

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3208/2015 de 09/12/2015,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO  
12.361.0027.1015 - INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DE EDUC. FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES  
R\$ 39.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 39.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO(25%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 15 DE AGOSTO DE 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 821/2016**

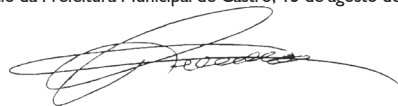
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de fevereiro/2016, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 409  
SUZANE MARIA METER 8893-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 822/2016**

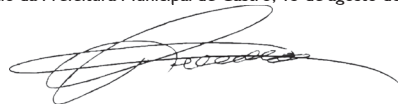
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de outubro/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 - 204  
SELMA LETICIA REBONATO 26069-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

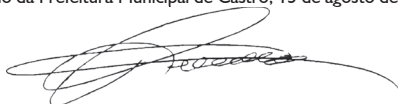
**PORTARIA Nº 823/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora GRISELDI APARECIDA TRAUCHINSKI DAL COL matrícula nº 20273-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 09 de agosto de 2016 a 08 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

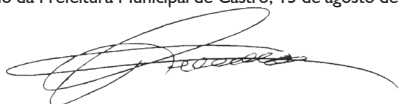
**PORTARIA Nº 824/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora LAURITA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS matrícula nº 31275-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação no período de 01 de setembro de 2016 a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 825/2016**

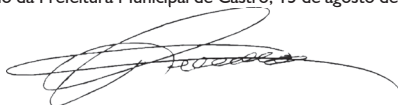
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ESTELA TEREZINHA MARTINS SOSA matrícula nº 24732-0, lotada na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social no período de 01 de agosto de 2016 a 30 de novembro de 2016.

Art. 2º A licença especial remunerada será usufruída no período da tarde, com redução de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho, conforme disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 51/2016 que altera as disposições do Art. 95 da Lei Complementar nº 13/2007.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 097/2016.**

**DATA:** 04 DE AGOSTO DE 2016.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA ÁREA DE 450 M<sup>2</sup>, COM PAVIMENTO TÉRREO E SUBSOLO, SITUADO NA RUA MAESTRO BENEDITO PEREIRA, Nº 900, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF.

**LOCADOR:** MIRACI MARIA LIMA BRISKI

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 10/08/2016.**

**EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2016.**

**DATA:** 04 DE AGOSTO DE 2016.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AULA DE CANTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO ABAPAN.

**CREDENCIADO:** KELLY PRISCILA LAZARINE CANANI 04022019905

**VALOR DE ATÉ:** R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

**RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 10/08/2016.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2016**

**DATA DO CONTRATO:** 04 DE AGOSTO DE 2016

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, COM ENDEREÇO NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. REINALDO CARDOSO, PORTADOR DO CI/RG Nº 369.982/PR, CPF/MF Nº 005.603.839-91.

**LOCADORA:** MIRACI MARIA LIMA BRISKI, BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA, PORTADORA DA CI/RG Nº 1.476.608/PR, E DO CPF/MF Nº 017.518.129-28.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA ÁREA DE 450 M<sup>2</sup>, COM PAVIMENTO TÉRREO E SUBSOLO, SITUADO NA RUA MAESTRO BENEDITO PEREIRA, Nº 900, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, QUE SERÁ UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF.

**VALOR:** O VALOR AJUSTADO DA LOCAÇÃO É DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSIS, TOTALIZANDO O MESMO EM R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), QUE SERÃO SUPORTADOS ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 002 2095 3339036150000– FONTE DE RECURSOS: 510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA – CÓDIGO REDUZIDO 540.

**PRAZOS:** O PRAZO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL TERÁ SEU INÍCIO EM 04 DE AGOSTO DE 2016 E TÉRMINO EM 04 DE AGOSTO DE 2017.



**REINALDO CARDOSO  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO**

**MIRACI MARIA LIMA BRISKI  
LOCADORA**

**CONTRATO Nº 029/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66, com endereço na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bairro Bloco A, Mossunguê, CEP 81200-240 cidade Curitiba - Pr, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. WESLEY DE SOUZA CARVALHO, portador da CI/RG nº 6.136.938-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 020.245.259-03, residente e domiciliado na Rua Oyapock, nº 144, apto 201, Bairro Cristo Rei, CEP 80050-450, na cidade de Curitiba – Pr, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação da Secretaria Superintendência de Tecnologia da Informação, através do memorando nº 020/2016, e o parecer jurídico conforme o disposto no Artigo 65, I, alínea b e §1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão Presencial nº 029/2016, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 6.856,20 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 27 de julho de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO  
CONTRATANTE

**WESLEY DE SOUZA CARVALHO**  
COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A  
CONTRATADA

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2016**

**OBJETO:** OBRA DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO LAZARINI – RECURSOS: FNDE/MEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**EMISSÃO:** 12/08/2016.

**ABERTURA:** 01/09/2016.

**HORÁRIO:** 14:00 HORAS.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 289.175,47 (Duzentos e oitenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <https://castro.atende.net/#/> e e-mail: [licitacao.castro@gmail.com](mailto:licitacao.castro@gmail.com)

**LINCOLN CÉSAR SCHMITKE**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**CONTRATO Nº 013/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HEBERTON LUIZ POLISTCHUK - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.670.461/0001-83, com endereço à Rua Cruz Machado, 1140 – Vila Rio Branco – CEP: 84.174-420 – Castro - Pr., neste ato representada pelo seu proprietário, HEBERTON LUIZ POLISTCHUK, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 8141651-6SESP/PR e CPF nº 044.521.549-64, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa da Superintendência de Tecnologia da Informação, através do Memorando nº 022/2016 e parecer jurídico com fulcro no Artigo 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, referente a Pregão nº 005/2016 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 1.875,01 (hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais e um centavo), passando o valor total a R\$ 60.375,01 (sessenta mil, oitocentos e vinte cinco reais).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 12 de agosto de 2016.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO

**HEBERTON LUIZ POLISTCHUK**  
CONTRATADA

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Castro, 04 de agosto de 2016.

Ref.: Inexigibilidade nº 010/2016.

O Prefeito, no uso de suas atribuições, REVOGA, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento de Inexigibilidade nº 010/2016, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AULA DE CANTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO ABAPAN, em vista que o mesmo foi gerado pela Superintendência de Suprimentos com o cadastro do fornecedor em nome de pessoa física, e não o correto, pessoa jurídica.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO Nº 157/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

L'ACQUA LAVANDERIAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.573.039/0001-59, com endereço na Rua Gastão Vidigal, nº 71, Bairro Jd. Carvalho, CEP 84016-440, Ponta Grossa - Pr, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CÁSSIO FABRÍCIO MARTUCCI, Empresário, portador da CI/RG nº 6.055.987-2 SSP/PR e no CPF/MF nº 003.470.039-07, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

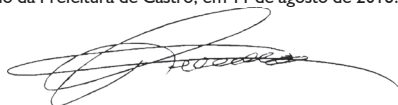
As partes devidamente qualificadas, conforme a previsão contratual, a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 334/2016 e parecer jurídico com fulcro no Artigo 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, referente a Pregão nº 147/2014 conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 70.065,00 (setenta mil e sessenta e cinco reais), passando o valor total a R\$ 309.825,00 (trezentos e nove mil, oitocentos e vinte cinco reais).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 11 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO

**CÁSSIO FABRÍCIO MARTUCCI**  
CONTRATADA

**TERMO DE REAJUSTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016**

**(REGISTRO PREÇOS)**

Conforme o disposto no Decreto Federal 7.892/2013, na Lei 8.666/93, os documentos apresentados e a anuência jurídica, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o preço unitário do seguinte item fornecido pela empresa e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, que passa a vigorar a partir desta data com o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
------	----------------------------	------------------	-----------------

200	NORTRIPTILINA 25MG – COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM TIRAS OU BLISTERES, EMBALADOS EM CAIXAS CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	R\$ 0,247	R\$ 0,277
-----	---	-----------	-----------

Castro, 02 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE REAJUSTE**

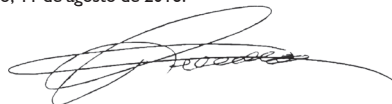
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016**

**(REGISTRO PREÇOS)**

Conforme o disposto no Decreto Federal 7.892/2013, na Lei 8.666/93, os documentos apresentados e a anuência jurídica, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o preço unitário dos seguintes itens fornecidos pela empresa e ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, que passa a vigorar a partir desta data com o seguinte valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR REGISTRADO	VALOR CORRIGIDO
075	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM TIRAS OU BLISTERES, EMBALADOS EM CAIXAS C/ ATÉ 1000 COMPRIMIDOS CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	R\$ 0,247	R\$ 0,064
093	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM TIRAS OU BLISTERES, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	R\$ 0,050	R\$ 0,064

Castro, 11 de agosto de 2016.



**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO MUNICIPAL